

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0018273-95.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Luiz Henrique de Lima
Requerido: Banco Bradesco Sa

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 03 de julho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO**.

Eu, Isabel Ednise Pozzi Furlan, escrevente, subscrevi.

Nº de Ordem: 1889/11

Vistos.

Ante a satisfação do débito, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**, com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente do depósito de fl.96.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do executado, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA